



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 4028/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

ROBSON FLORES DA TRINDADE, Prefeito Municipal de São Martinho da Serra, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e as disposições constantes no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, através de Portaria, Comissão Especial com atribuição de analisar os requisitos mínimos do SIAFIC, em atendimento ao Decreto Federal nº 10540/2020, que será composta por:

- I um servidor titular do cargo de contador do Município;
- II um servidor municipal da área de tecnologia da informação;
- III um servidor da Secretaria da Fazenda Municipal;
- IV um servidor titular do cargo de contador Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

§1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiro ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 5º. A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC definidos nos termos do Anexo Único deste Decreto.

At. 6º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
MARTINHO DA SERRA, 30 de abril 2021.


ROBSON FLORES DA TRINDADE
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº4028/2021

**PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO
DECRETO FEDERAL Nº 10540/2020**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Resultados esperados	Início	Fim	Responsável	Forma de Atuação
<u>Ação 01:</u> Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Definição de responsáveis pelo acompanhamento e alinhamento de ações e metas	10/05/2021	30/07/2021	Comissão de Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a Comissão de avaliação do processo de adequação do SIAFIC
<u>Ação 02:</u> Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos do Decreto 10.540/2020)	Com base na situação atual avaliar e identificar ações corretivas do sistema atual	02/08/2021	30/11/2021	Comissão de Avaliação	- Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do SIAFIC no município. - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

<u>Ação 03:</u> Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos do Sistema.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo	01/12/2021	31/03/2022	Comissão de Avaliação	- Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto 10540/2020 e a Situação Atual. - Solicitar a empresa para que realize as adequações necessárias. - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10540/2020.
<u>Ação 04:</u> Desenvolver o planejamento elaborado com a empresa de Software	Realizar todas as adequações necessárias conforme a necessidade verificada nas ações anteriores e obedecendo ao cronograma específico.	01/04/2022	30/11/2022	Comissão de Avaliação	- Realização das rotinas de adequação e integração do software.